

## CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

### PORTARIA Nº 001/2013-CMGE

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, PATRÍCIA DA SILVA, servidora do Quadro de Pessoal da Casa Civil, titular do cargo de Assessor Técnico II, matrícula 117.963-2B, para secretariar as reuniões do CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de setembro de 2013.

**FÉLIX VALOIS COËLHO JÚNIOR**

Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

### EDITAL 01/2013 - PBI/SEMAP

#### PROCESSO SELETIVO Nº 02 PARA O PROGRAMA BOLSA IDIOMAS, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

##### Escola de Serviço Público Municipal

A Prefeitura Municipal de Manaus e a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD por meio da Escola de Serviço Público Municipal torna público para conhecimento dos interessados que estarão abertas no período de **23 de setembro a 06 de outubro de 2013**, as inscrições para o processo seletivo do Programa Bolsa Idiomas, instituído pela Lei 1.734 de 06 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto n.º 2.402 de 9 de julho de 2013 e Lei n.º 1.735 de 06 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto n.º 2.403 de 09 de julho de 2013.

O exemplar deste edital estará disponível no portal da Prefeitura de Manaus, [www.manaus.am.gov.br](http://www.manaus.am.gov.br), a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus.

#### 1. OBJETO

1.1. O presente edital visa à concessão de bolsas de estudo de 50% do valor da mensalidade, em cursos de língua estrangeira, inglês e espanhol, ofertadas voluntariamente pelas instituições participes do Programa Bolsa Idiomas, na modalidade Sem Compensação Tributária (SCT).

1.2. A denominação dos cursos, turnos, dias de aula, quantitativo de vagas, valores das mensalidades e instituições de ensino aderentes, estão dispostas no Anexo Único deste edital.

#### 2. DO PROGRAMA BOLSA IDIOMAS

2.1. O Programa Municipal Bolsa Idiomas destina-se à concessão de bolsas de estudos a pessoas que possuam renda familiar per capita não excedente a um salário mínimo e meio, em instituições de línguas estrangeiras da cidade de Manaus, com ou sem fins lucrativos e que tenham aderido a este programa.

2.2. O valor do investimento inclui taxa de matrícula, mensalidades e material didático, por todo o tempo de duração do curso.

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo está compreendido em 03 etapas, assim discriminadas:

**I) Inscrição Eletrônica**, na qual o candidato preencherá o formulário de inscrição e emitirá a declaração de renda familiar. O candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

a) Acessar o Portal do Candidato no endereço eletrônico <http://bolsaidiomas.manaus.am.gov.br> e realizar cadastro com CPF e senha para obter acesso por meio de login;

b) Efetivar o seu login e acessar o formulário de inscrição composto de quatro passos, em que todos os campos assinalados com asterisco (\*) são de preenchimento obrigatório. Concluída a inscrição no formulário, emitir e imprimir o comprovante;

c) Emitir comprovante de renda familiar, obtido por meio do acesso a link específico, que deverá ser impresso para apresentação conjunta com o formulário de inscrição na etapa de entrega de documentos;

d) Emitir declaração de renda de autônomo se for o caso. Se houver algum familiar que se enquadre nesta categoria o candidato deverá emitir a declaração para o familiar, atentando-se para a assinatura deste, quando da entrega de documentos na respectiva etapa;

**II) Classificação**, a ser realizada pelo órgão coordenador do programa, que processará da seguinte forma:

a) A classificação será realizada eletronicamente, obedecendo aos critérios de classificação disposto no item 7 deste edital;

b) A lista dos candidatos classificados será divulgada no portal eletrônico do programa, cabendo ao candidato a observância desta etapa e do prazo informado para a entrega de documentos na sede do programa.

**III) Entrega de Documentos**, os candidatos que forem classificados deverão comparecer à sede do programa para comprovar as informações prestadas ao sistema quando do preenchimento do formulário de inscrição. Esta etapa observará os seguintes procedimentos:

a) Comparecimento do candidato à sede do programa para apresentar a documentação exigida no item 9 deste edital;

b) Análise da documentação para fins de comparação de sua completude e compatibilidade com as informações prestadas pelo candidato ao sistema, quando da sua inscrição eletrônica.

c) Ao candidato cujas documentações estiverem de acordo com o exigido por este edital, será emitido o encaminhamento para adesão ao benefício, respeitando os procedimento e prazos de matrícula das Instituições de Ensino.

3.2. Os candidatos que não forem contemplados em 1ª chamada e nem eliminados, formarão o cadastro de reserva, estando aptos para futuras chamadas ou processos de remanejamento.

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato a observância das etapas e procedimentos determinados neste edital.

3.4. O órgão coordenador do programa não se responsabiliza pelas informações equivocadas prestadas pelo candidato quando da inscrição eletrônica, cabendo a este se assegurar das informações prestadas, especialmente no que tange à veracidade das declarações.

#### 4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para participar do programa os candidatos devem comprovar o atendimento conjunto aos seguintes requisitos:

a) Ser residente na cidade de Manaus;

b) Ter idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;

c) Possuir renda familiar per capita não excedente a um salário mínimo e meio;

d) Estar cursando ou haver concluído o ensino médio;

e) Não ser beneficiário de programa similar mantido pelo poder público;

f) Firmar compromisso de desenvolver atividades de contrapartida, sem ônus para o Município.

4.2. Para fins de apuração de renda familiar mensal per capita, entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tem suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

4.3. A renda familiar per capita será encontrada mediante a soma dos ganhos individuais dos habitantes de uma mesma residência, devidamente comprovados, e a divisão do resultado pelo número desses moradores. Consideram-se para o cálculo da renda, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, rendimentos do trabalho não assalariado, rendimento do mercado informal ou autônomo, rendimentos recebidos do patrimônio e renda mensal vitalícia.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Será admitida inscrição somente via internet, por meio do Portal do Candidato, disponível no endereço eletrônico <http://bolsaidiomas.manaus.am.gov.br>.

5.2. As inscrições eletrônicas terão início às oito horas do dia 23 de setembro de 2013 estendendo-se até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia 06 de outubro de 2013.

5.3. No ato da inscrição eletrônica, o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher o curso, turno, dias de aula e instituição, para os quais deseja concorrer ao benefício, bem como informar a 2<sup>a</sup> opção.

5.4. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD, não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas por falhas técnicas e de comunicação nos computadores utilizados pelo candidato, tais como congestionamento de linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet e, em atendimento ao princípio da isonomia, será disponibilizado acesso gratuito em Lan Houses parceiras da Prefeitura de Manaus, para as devidas inscrições. A relação das Lan Houses parceiras estará disponível no endereço eletrônico <http://bolsaidiomas.manaus.am.gov.br> a partir do dia 23 de setembro de 2013.

5.6. Concluída a inscrição pela internet, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição e a declaração de renda familiar, contendo seus dados e demais informações.

## 6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD.

6.1. Do total das vagas disponíveis, oferecida para cada IE, 5% (cinco por cento) deverá ser destinado às pessoas com deficiência.

6.2. São consideradas pessoas com deficiência, nos termos do art. 4º, do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto n. 5.296 de 02 de dezembro de 2004, as que se enquadram nas seguintes categorias:

a) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplexia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho de funções;

b) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

I) comunicação; II) cuidado pessoal; III) habilidades sociais; IV) utilização dos recursos da comunidade; V) saúde e segurança; VI) habilidades acadêmicas; VII) lazer; e VIII) trabalho;

e) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

6.3. A classificação no número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seguirá os critérios estabelecidos no item 7 deste edital.

6.4. Caso o percentual de bolsas reservadas aos candidatos com deficiência não sejam integralmente ocupadas, as remanescentes serão disponibilizadas aos outros candidatos para efeito de remanejamento.

6.5. Em caso de remanejamento para vagas remanescentes deste processo seletivo, os candidatos com deficiência física concorrerão com os demais candidatos, conforme os critérios do programa.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos inscritos será processada respeitando as vagas disponíveis em cada curso, turno, dias de aula e instituição, indicados no Anexo Único, com prioridade para os de renda familiar per capita mais baixa.

7.2. Em caso de empate terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior tempo de ensino médio em escola pública;
- b) De maior idade.

7.3. Somente os candidatos que se adequarem aos requisitos do programa serão incluídos em lista classificatória a ser divulgada no Portal do Candidato - <http://bolsaidiomas.manaus.am.gov.br>.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação da lista dos classificados no portal da Prefeitura de Manaus.

8.2. Os recursos serão protocolados na sede do Programa Bolsa Idiomas, no horário de 08:00h às 17:00h.

8.3. Somente serão aceitos recursos entregues no prazo especificado no item 8.1., devidamente acompanhados de identificação, exposição dos motivos e documentação comprobatória dos fatos alegados;

8.4. O candidato deverá ser claro e consistente em seu pedido.

## 9. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1. Os documentos deverão ser entregues APENAS pelos candidatos classificados, juntamente com o formulário de inscrição impresso, entre os dias 09 a 11 de outubro de 2013, na sede do Programa Bolsa Idiomas, localizado na Av. Professor Nilton Lins, 3259, Bloco D, Parque das Laranjeiras.

9.2. Haverá atendimento preferencial para Pessoas com Deficiência - PCD, idosos e gestantes, nos termos da legislação pertinente.

9.3. Não serão admitidas cópias ilegíveis ou oriundas de fax.

9.4. Apenas laudos médicos e declarações deverão ser entregues em sua via original ou cópia autenticada.

9.5. O candidato classificado que deixar de entregar quaisquer dos documentos exigidos será automaticamente eliminado, não sendo admitida entrega de documentos fora do prazo estipulado.

9.6. Por ocasião da entrega, serão exigidas cópias legíveis dos seguintes documentos para os moradores da mesma residência, incluindo o candidato:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS MORADORES DA MESMA RESIDÊNCIA, INCLUINDO O CANDIDATO	
Comprovante de residência	Conta de água, luz, telefone, fatura de cartão de crédito, contrato de aluguel ou declaração de vida e residência (válida somente dos três últimos meses). O endereço deve ser igual ao informado no sistema.
CPF e RG	Para maiores de idade.
Certidão de Nascimento	Para menores de idade.
Nível de escolaridade	Comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou declaração da escola em que está cursando.
Pessoas com deficiência	Laudo Médico para Pessoas com Deficiência, com o CID (código internacional da doença), emitido por Junta Médica Oficial – original ou cópia autenticada.
Declaração de Renda Familiar	A declaração será emitida no ato da inscrição, disponível no Portal do Candidato, com a informação de renda de todos os residentes no mesmo domicílio.
Comprovante de Renda	Deverá ser entregue comprovante, por cada morador da mesma residência, conforme a atividade exercida, especificada no item 9.

## 10. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA

10.1 Para efeitos de comprovação da renda, o classificado deverá entregar um comprovante de renda por cada morador da mesma residência, de acordo com a atividade exercida, conforme o quadro abaixo.

COMPROVANTE DE RENDA	
ATIVIDADE	DOCUMENTOS
Empregado Assalariado:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contracheque atualizado, no caso de renda fixa; OU,</li> <li>- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; OU,</li> <li>- Extrato bancário atualizado, OU,</li> <li>- Cópia da carteira de trabalho;</li> </ul>
Trabalhador rural:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; OU,</li> <li>- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos</li> </ul>
Aposentados e pensionistas:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; OU,</li> <li>- Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <a href="http://www.mpsa.gov.br">http://www.mpsa.gov.br</a>, OU,</li> <li>- Extrato bancário atualizado.</li> </ul>
Autônomos:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; OU,</li> <li>- Extratos bancários dos últimos três meses; OU,</li> <li>- Declaração específica disponível no portal do programa.</li> </ul>
Profissionais liberais:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; OU,</li> <li>- Extrato bancário atualizado.</li> </ul>
Rendimento proveniente de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; OU,</li> <li>- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório.</li> </ul>
Beneficiários do Bolsa Família:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Extrato bancário atualizado.</li> </ul>

- 10.2 Ficam excluídos do cálculo da renda os valores recebidos a título de:  
 a) Auxílios para alimentação e transporte;  
 b) Diárias e reembolsos de despesas;  
 c) Adiantamento e antecipações;  
 d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;  
 e) Indenizações decorrentes de contrato de seguro;  
 f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. A relação dos bolsistas selecionados será divulgada no Diário Oficial de Manaus – DOM, no portal da Prefeitura de Manaus - [www.manaus.am.gov.br](http://www.manaus.am.gov.br), nas Instituições de Ensino - IE credenciadas.

## 12. CONTRAPARTIDA DO ESTUDANTE BENEFICIADO

12.1. Os estudantes beneficiários do Programa ficam facultados ao cumprimento, em forma de contrapartida, de participar de atividades em entidades públicas ou demais instituições que desempenham atividades de interesse público, obedecendo à carga horária de 5% (cinco por cento) da duração do curso.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

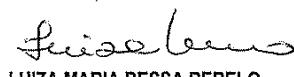
13.1. Nas IE em que não for atingido o número mínimo para formação de turma, compete à instituição de ensino realocar o bolsista em outra turma, preferencialmente no mesmo curso escolhido, desde que de comum acordo com o beneficiário, dentro dos termos do art. 17 e 18 do Decreto Regulamentar n.º 2.402, de 09 de julho de 2013.

13.2. As IE ficam vinculadas às vagas ofertadas neste edital, conforme Termo de Adesão firmado com o programa Bolsa Idiomas.

13.3. O candidato que não atentar para todas as exigências contidas neste edital, bem como, quanto à apresentação de documentação falsa ou fraude na prestação de informações visando à concessão da bolsa, será sumariamente eliminado e, se for o caso, sem prejuízo de sanções penais e cíveis cabíveis, deverá ressarcir os valores ao erário.

13.4. Os casos omissos serão supridos pela coordenação do Programa Bolsa Idiomas com a devida publicidade.

Manaus-AM, 20 de setembro de 2013.

  
**LUIZA MARIA BESSA REBELO**  
 Diretora Geral

## Anexo Único VAGAS PARA A MODALIDADE SEM COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA – SCT

ASLAN - UNIDADE ALEIXO						
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%
INGLÊS	2ªA 6 *	MATUTINO	1 ANO	R\$ 280,00	240	240
		VESPERTINO	1 ANO	R\$ 280,00	240	240
		NOTURNO	1 ANO	R\$ 280,00	220	220
	SÁBADO	VESPERTINO	1 ANO	R\$ 280,00	100	100
TOTAL					800	
ESPAÑOL	2ªA 6 *	MATUTINO	1 ANO	R\$ 280,00	100	100
		VESPERTINO	1 ANO	R\$ 280,00	100	100
		NOTURNO	1 ANO	R\$ 280,00	100	100
	SÁBADO	VESPERTINO	1 ANO	R\$ 280,00	100	100
TOTAL					400	
ASLAN - UNIDADE CIDADE NOVA						
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%
INGLÊS	2ªA 5*	MATUTINO	1 ANO	R\$ 280,00	240	240
		VESPERTINO	1 ANO	R\$ 280,00	240	240
		NOTURNO	1 ANO	R\$ 280,00	220	220
	SÁBADO	VESPERTINO	1 ANO	R\$ 280,00	100	100
TOTAL					800	
ESPAÑOL	2ªA 6 *	MATUTINO	1 ANO	R\$ 280,00	100	100
		VESPERTINO	1 ANO	R\$ 280,00	100	100
		NOTURNO	1 ANO	R\$ 280,00	100	100
	SÁBADO	VESPERTINO	1 ANO	R\$ 280,00	100	100
TOTAL					400	
TOTAL GERAL						
2400						
CCAA - UNIDADE VIEIRALVÉS						
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%
INGLÊS	2ªA 6 *	MATUTINO	1 ANO	R\$ 330,00	100	100
		VESPERTINO	1 ANO	R\$ 330,00	100	100
		NOTURNO	1 ANO	R\$ 330,00	100	100
TOTAL					300	

CCAA - UNIDADE PARQUE 10							
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%	
INGLÊS	2ªA 6 *	MATUTINO	1 ANO	R\$ 330,00	100	100	
		VESPERTINO	1 ANO	R\$ 330,00	100	100	
		NOTURNO	1 ANO	R\$ 330,00	100	100	
TOTAL					300		
TOTAL GERAL							
600							

DOM BOSCO - UNIDADE CENTRO							
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%	
INGLÊS	2ªA 6 *	VESPERTINO	1 ANO	R\$ 133,51	180	180	
		NOTURNO	1 ANO	R\$ 133,51	140	140	
		VESPERTINO	1 ANO	R\$ 133,51	180	180	
TOTAL					500		
TOTAL GERAL							
1970							

FUCAPI - UNIDADE DISTRITO							
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%	
INGLÊS	2ªA 6 *	MATUTINO	1 ANO	R\$ 150,00	60	60	
		VESPERTINO	1 ANO	R\$ 150,00	60	60	
		SÁBADO	VESPERTINO	R\$ 150,00	60	60	
TOTAL					120		
FUCAPI - UNIDADE BOULEVARD							
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%	
INGLÊS	2ªA 6 *	VESPERTINO	1 ANO	R\$ 150,00	150	150	
		MATUTINO	1 ANO	R\$ 150,00	30	30	
		SÁBADO	VESPERTINO	R\$ 150,00	60	60	
TOTAL					240		
ESPAÑOL	2ª A 6 *	VESPERTINO	1 ANO	R\$ 150,00	60	60	
		SÁBADO	VESPERTINO	R\$ 150,00	60	60	
TOTAL					120		
TOTAL GERAL							
480							

MY WAY IDIOMAS							
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%	
INGLÊS	2ªA 6 *	MATUTINO	1 ANO	R\$ 200,00	30	30	
		VESPERTINO	1 ANO	R\$ 200,00	90	90	
		NOTURNO	1 ANO	R\$ 200,00	40	40	
		SÁBADO	VESPERTINO	R\$ 200,00	40	40	
TOTAL					200		
TOTAL GERAL							
200							

OASIS CURSOS DE IDIOMAS							
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%	
INGLÊS	2ªA 6 *	MATUTINO	1 ANO	R\$ 135,00	15	15	
		VESPERTINO	1 ANO	R\$ 135,00	15	15	
		SÁBADO	VESPERTINO	R\$ 135,00	15	15	
TOTAL					45		
TOTAL GERAL							
45							

UNS IDIOMAS - UNIDADE CENTRO							
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%	
INGLÊS	2ªA 6 *	MATUTINO	1 ANO	R\$ 299,00	200	200	
		VESPERTINO	1 ANO	R\$ 299,00	200	200	
		NOTURNO	1 ANO	R\$ 299,00	100	100	
TOTAL					500		
UNS IDIOMAS - UNIDADE CIDADE NOVA							
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%	
INGLÊS	2ªA 6 *	MATUTINO	1 ANO	R\$ 299,00	450	450	
		VESPERTINO	1 ANO	R\$ 299,00	450	450	
		NOTURNO	1 ANO	R\$ 299,00	300	300	
SÁBADO	2ªA 6 *	MATUTINO	1 ANO	R\$ 299,00	60	60	
		VESPERTINO	1 ANO	R\$ 299,00	60	60	
		NOTURNO	1 ANO	R\$ 299,00	60	60	
TOTAL					1380		
TOTAL GERAL							
1880							
TOTAL DE VAGAS							
7.575							